



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Republicação por Incorreção – Extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato Nº. 345/2021 – Clínica e Laboratório Elshaddai Ltda**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Termos Aditivos**

### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 345/2021** que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 345/2021**, que tem como objeto Credenciamento de empresa especializada em execução de exames de fins diagnósticos (análises clínicas, citopatológicos e anatomopatológicos), a fim de atender as necessidades dos usuários da Rede de Atenção Básica e Especializada do município de Santo Antônio de Jesus – UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES. **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CREDENCIADA: CLÍNICA E LABORATÓRIO ELSHADDAI LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.929.944/0001-05**, com sede na Rua “A”, nº 72, Bairro Centro, Santo Antonio de Jesus-BA, CEP: 44.571-069, Telefone: 75 3632-2600, E-mail: [diretoria@clinicaelshaddai.com.br](mailto:diretoria@clinicaelshaddai.com.br), neste ato representada pelo Sr. DELMAR DA SILVA FLORÊNCIO, brasileiro, maior, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 03922472-40 e CPF: 030.695.325-00. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91; Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 15151/2021. Assinado em **29/12/2021**. **VIGÊNCIA: 31/12/2022 À 31/12/2023. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**